



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Emenda Nº 04 ao Processo 1439/09 PLL 050/09

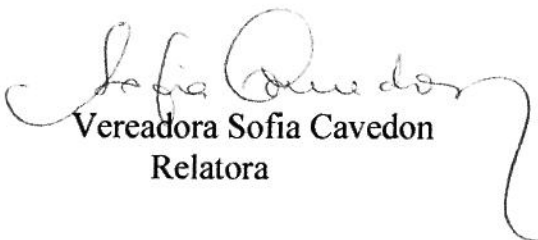
Inclui um novo inciso VI ao art. 3º renumerando os demais:

Art. 3º

VI - estimular o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens no debate, conscientização e construção de estratégias para diminuição e superação das práticas de “bullying”.

Justificativa

As medidas adotadas pela escola para o controle do bullying envolvendo toda a comunidade escolar, contribuirão positivamente para a formação de uma cultura de não violência na sociedade.


Vereadora Sofia Cavedon
Relatora